



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI Nº 85 DE 10 DE MARÇO DE 1986.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargo e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado um cargo de Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, com vencimentos equivalente ao salário mínimo, reajustáveis em todas suas majorações.

Art. 2º - O titular do cargo criado pelo artigo anterior será nomeado em comissão pela Presidência da Câmara Municipal.

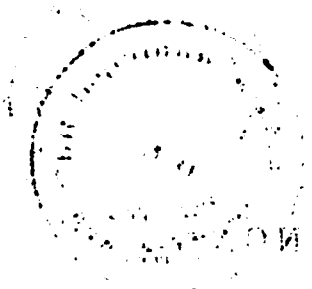
Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - Pb.

Em, 10 de Março de 1986.

  
José Nicolau Pereira

Prefeito.



ESTADO DA PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 82 DE 10 DE MARÇO DE 1980.

EMENTA: Disão sobre a criação de cargo e da outra provisão-  
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada um cargo de Assessor do Prefeito da Câmara Municipal de Água Branca, com vencimentos equiva-  
lente ao salário mínimo, reajustáveis em todas suas majorações.

Art. 2º - O titular do cargo criado pelo artigo an-  
terior será nomeado em comissão pela Presidência da Câmara Municí-  
pal.

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir  
de 1º de Fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PA.

Em 10 de Março de 1980.

José Nicolau Pereira

Prefeito.